

EDITAL DE INCUBAÇÃO Nº 01/2025

PROCESSO DE SELEÇÃO DE STARTUPS PARA O PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DA INCUBADORA CTPGROW DA ASSOCIAÇÃO CILLA TECH PARK

A Incubadora CTPGROW, com sede à RUA PRIMAVERA, 231 CIDADE DOS LAGOS, inscrita no CNPJ sob o nº 39.600.456/0001-28, torna público o presente edital que regulamenta o **Processo de Seleção de Startups para o Programa de Incubação**, em conformidade com o Regimento Interno da Incubadora, conforme as condições e critérios abaixo especificados.

OBJETO DO EDITAL

O presente edital tem como objetivo selecionar startups inovadoras para integrar o **Programa de Incubação da CTPGROW do Cilla Tech Park**, com duração de 12 (doze) meses, prorrogáveis mediante avaliação de desempenho e interesse institucional, com vistas ao apoio técnico, estratégico e logístico para o desenvolvimento, validação e/ou escalabilidade de projetos nas diversas áreas relevância no cenário atual.

OBJETIVOS GERAIS

São objetivos gerais desta Chamada de Projetos:

- a) fomentar, na comunidade regional, o espírito empreendedor, por meio do desenvolvimento de projetos de inovação e de base tecnológica;
- b) Identificar novas ideias e empreendedores;
- c) incentivar o surgimento de novos produtos/negócios, a partir de produtos inovadores.
- d) contribuir para o desenvolvimento econômico e social do Estado do Paraná, incentivando investimentos em atividades geradoras de riqueza e trabalho.
- e) promover a inovação tecnológica, a partir do desenvolvimento de produtos, processos e/ou serviços intensivos em conhecimento, que atendam e/ou induzam demandas do mercado.

DEFINIÇÕES

Serão adotadas as siglas, expressões e termos que terão o significado que a seguir lhes é apontado, sem prejuízo de outras inseridas neste Edital e seus Anexos, ou ainda na legislação aplicável. Para fins do presente Edital, denominam-se:

- **Inovação:** “introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a

ASSOCIAÇÃO CILLA TECH PARK

produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho” (Lei nº 20.542/2021, art. 2º, I);

- **Grau de inovação:** Indicador de uma proposta que deve ser avaliada com base em critérios como:

1. O **caráter inédito** ou disruptivo da ideia.
2. O **impacto no ambiente produtivo ou social**, considerando melhorias significativas em comparação ao estado atual do setor.

- **Startup com base no conhecimento:** empresa legalmente constituída nos termos da legislação vigente, cujos produtos, design, processos ou serviços sejam preponderantemente decorrentes dos resultados de suas atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e de inovação:

a) constituída há menos de sessenta meses, e cuja formação não tenha sido decorrente de cisão, fusão, incorporação ou aquisição de empresas;

b) cuja receita bruta não ultrapasse o valor do maior limite de que trata o inciso II do art. 3.º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, ou leis que a sucedem e correlatas;

c) cujo contrato social ou regime de empresário estabeleça que a distribuição de dividendos somada à distribuição de juros sobre o capital próprio não excederá 1% (um por cento) do lucro líquido do exercício;

d) cujo contrato social ou regime de empresário estabeleça que não haverá criação de partes beneficiárias;

e) cujas despesas de pesquisa e desenvolvimento sejam iguais ou superiores a 20% (vinte por cento) da receita bruta, sendo excluídas dessas despesas os valores direcionados à formação de ativo imobilizado;

f) cujo somatório de pró-labore pago aos sócios não ultrapasse o teto do funcionalismo público estadual, e mais do que 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido da empresa;

- **Startup de natureza incremental:** a empresa de caráter inovador que visa a aperfeiçoar sistemas, métodos ou modelos de negócio, de produção, de serviços ou de produtos já existentes, nos termos das alíneas “a” a “f” do inciso VII deste artigo;
- **Startup de natureza disruptiva:** a empresa de caráter inovador que visa a criação de algo totalmente novo em relação a sistemas, métodos ou modelos de negócio, de produção, de serviços ou de produtos, nos termos das alíneas “a” a “f” do inciso VII deste artigo;

Informações retiradas da ” (Lei nº 20.542/2021, art. 2º, VII, VIII e VI);

- **Empresa:** Qualquer firma, companhia, organização ou corporação, registrada formalmente (com CNPJ) destinada ao desenvolvimento, à produção e/ou comercialização de processos, bens e serviços.
- **Empresa de Base Tecnológica:** Empresa de qualquer porte ou setor que tenha na inovação tecnológica os fundamentos de sua estratégia competitiva.
- **Incubada Residente:** Trata-se de projeto que, uma vez selecionado, ocupará um espaço físico no ambiente da incubadora e receberá um conjunto de serviços fornecidos ao longo do processo de incubação, que visam o desenvolvimento e aceleração dos empreendedores/startups/ideias.
- **Incubada Não Residente:** Trata-se de projeto que, uma vez selecionado, não ocupará um espaço físico exclusivo no ambiente da Incubadora, mas, em função da natureza de sua operação ou de outras variáveis de seu contexto,

ASSOCIAÇÃO CILLA TECH PARK

se instalará fisicamente fora da Incubadora. No entanto, receberá o mesmo conjunto de materiais fornecidos no processo de incubação.

- **Pré-Incubação:** A categoria de pré-incubação visa identificar projetos em fase de planejamento ou desenvolvimento que poderão passar por um processo de acompanhamento e/ou avaliação técnica e econômica para percepção de sua viabilidade. Tal processo auxiliará o empreendedor a obter uma análise mais aprofundada da tecnologia que desenvolve, do ponto de vista mercadológico e de desenvolvimento do produto, processo ou serviço. Nesta categoria são realizados cursos, seminários, palestras e consultorias, com o objetivo de auxiliar os empreendedores a vislumbrar a evolução e planejar a gestão dos novos empreendimentos.
- **Incubação:** O período de permanência nesta categoria visa estimular os projetos a se tornarem empresas proporcionando o aumento das suas capacidades competitivas. Para tal, a incubadora providenciará espaço físico (opção incubada residente), realização de cursos, palestras, treinamentos, serviços de orientação gerencial (consultorias, assessorias).
- **Aceleração:** Período de até 12 meses em que se procura acelerar o crescimento de empresas já estabelecidas e que tenham potencial de grande crescimento. Para tanto, a incubadora poderá oferecer consultoria específicas para a fase, treinamento e participação em eventos, além de contato com investidores-anjo.
- **CERNE - Centro de Referência para Apoio a Novos Empreendimentos:** Plataforma de soluções de gestão da qualidade composta por processos-chaves que são implantados pela **CTPGROW**, para garantir a geração de empreendimentos inovadores e de sucesso.

DO PÚBLICO-ALVO

Poderão se inscrever:

1. Poderão participar do processo de seleção de Chamada de Projetos, pessoas físicas, maiores de 18 anos, individualmente ou em grupo, cujas propostas tenham como objetivo claro o desenvolvimento de produtos, processos ou serviços de base tecnológica;
2. Empreendedores individuais, inclusive MEI ou startups formalizadas, que:
 - Desenvolvam ideias ou soluções inovadoras com potencial comercial ou de impacto social/ambiental;
 - Possuam propostas de base tecnológica ou soluções inovadoras, com viabilidade técnica, mercadológica e institucional;
 - Estejam em **qualquer estágio de maturidade**, desde a fase de ideação até startups em fase de escalabilidade.
3. Startups enquadradas em setores estratégicos definidos pela Incubadora, como:
 - I - Tecnologia da Informação (TIC);
 - II - Saúde e Biotecnologia (HealthTech/BioTech);
 - III - Sustentabilidade e Inovação Verde (GreenTech);
 - IV - Educação e Desenvolvimento de Pessoas (EdTech);
 - V - Impacto Social e Inclusão (DiversiTech);

ASSOCIAÇÃO CILLA TECH PARK

- VI - Agricultura e Alimentação (AgroTech/FoodTech);
- VII - Logística e Mobilidade (LogTech/Mobility);
- VIII - Finanças e Seguros (FinTech/InsurTech);
- IX - Indústria e Transformação Digital (Industry 4.0);
- X - Energias sustentáveis, renováveis e inteligentes;
- XI - Cidades inteligentes;
- Outros.

CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Para submeter a inscrição, os candidatos devem atender aos seguintes requisitos:

- Apresentar proposta de solução com características inovadoras, tecnológicas ou sociais.
- Demonstrar comprometimento em participar ativamente do programa (presencial e/ou virtual), conforme regras estabelecidas.
- Apresentar disponibilidade para interagir com as atividades obrigatórias, incluindo mentorias, eventos e relatórios periódicos.

BENEFÍCIOS OFERECIDOS

As startups selecionadas terão acesso aos seguintes benefícios:

1. **Infraestrutura Física e Virtual:** Espaço de coworking, laboratórios e ferramentas tecnológicas.
2. **Mentorias Especializadas:** Suporte técnico e estratégico em áreas como marketing, finanças, jurídico e tecnologia.
3. **Capacitações e Workshops:** Trilhas temáticas voltadas para modelagem de negócios, captação de investimentos, inovação e crescimento.
4. **Conexões Estratégicas:** Acesso a uma ampla rede de investidores, aceleradoras e parceiros institucionais.
5. **Acompanhamento Regular:** Avaliação periódica de desempenho com métricas claras (KPIs).

DAS OBRIGAÇÕES E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

As empresas selecionadas assinarão o **TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO**, que incluirá, entre outras, as seguintes cláusulas:

DA INCUBADORA

A Incubadora compromete-se a:

1. Disponibilizar à Incubada infraestrutura física e/ou virtual para o desenvolvimento de sua startup, conforme estipulado no Plano de Trabalho.
2. Oferecer acesso a mentorias especializadas, workshops, trilhas de capacitação e eventos de networking.

ASSOCIAÇÃO CILLA TECH PARK

3. Facilitar conexões estratégicas com parceiros do ecossistema, incluindo investidores, aceleradoras e instituições acadêmicas.
4. Zelar pela integridade e confidencialidade das informações fornecidas pela Incubada, respeitando as disposições do **Acordo de Confidencialidade (NDA)**.
5. Fornecer acompanhamento contínuo, por meio de relatórios e reuniões periódicas, para avaliar o progresso da Incubada.

DA INCUBADA

A Incubada compromete-se a:

1. Participar ativamente das atividades obrigatórias propostas pela Incubadora, como reuniões, capacitações e eventos programados.
2. Cumprir os prazos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho.
3. Respeitar as normas de conduta e uso da infraestrutura da Incubadora.
4. Apresentar relatórios periódicos sobre o desenvolvimento das atividades, indicadores de desempenho e evolução do projeto conforme requerido.
5. Contribuir financeiramente nos termos previstos neste instrumento e no contrato firmado.
6. Participação em ao menos 80% das atividades propostas, apresentando justificativas com antecedência.

CONTRAPARTIDAS DA INCUBADA:

- **Incubadas Residentes:** Taxa de mensal que deverá ser paga durante o período de incubação, no valor de R\$ 100,00.
- **Casos de isenção serão identificados no ato da assinatura do contrato, mediante critérios estabelecidos.**
- **Participação societária de até 7,5% mediante acordo contratual específico.**
- Divulgar e zelar pelos nomes e marcas da **CTPGROW** - Incubadora de Empresas da Associação Cilla Tech Park, utilizando-as sempre precedidas da expressão: "apoio da Incubadora CTPGROW" ou semelhantes em seus produtos, relação comercial e em sites, redes sociais, apresentações e materiais promocionais da incubada, desde que relacionados com as atividades de incubação.

VAGAS DISPONÍVEIS

Serão ofertadas (6) seis vagas, sendo 1 (uma) vaga destinada para a equipe vencedora do Startup Weekend.

AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será conduzido em quatro fases, conforme descrito abaixo:

- **FASE 1** – Inscrição (eliminatória)
- **FASE 2**- Reunião de Diagnóstico (classificatória)
- **FASE 3**- Avaliação Técnica e Banca Presencial (eliminatória e classificatória)

- **FASE 4- Contratação**

FASE 1- Submissão de Inscrições

- O período de inscrições será de **12 de Agosto a 31 de outubro de 2025** devendo o candidato preencher formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/JjSNSHXqkv5T4vZn7>
- No ato de inscrição, o empreendedor deverá optar pela modalidade incubada residente ou pela modalidade incubada não-residente.

FASE 2- Reunião de Diagnóstico (classificatória)

Avaliação e Triagem Inicial

Um comitê técnico designado pela incubadora avaliará as propostas utilizando os seguintes critérios:

Grau de Inovação: Solução disruptiva ou com melhorias significativas em relação ao mercado- **Lei nº 20.541/2021**, o grau de inovação pode ser feito com base no seguinte questionamento:

- **Problema:** Qual problema a inovação se propõe a resolver?
- **Solução:** Como a solução é inovadora em comparação ao que já existe?
- **Tecnologia:** Qual o diferencial tecnológico que sustenta a proposta?
- **Mercado:** Qual o diferencial competitivo da solução perante o mercado?
- **Escalabilidade e Sustentabilidade:** Há potencial para replicação e para impacto duradouro?
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** Capacidade de execução, monetização e escalabilidade.
- **Impacto Potencial:** Alinhamento da proposta com os desafios prioritários do mercado ou sua relevância social/ambiental.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As propostas serão avaliadas com base nos critérios abaixo, pontuados de 0 a 10:

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PESO
Grau de Inovação	Ineditismo e impacto da solução proposta	30%
Viabilidade técnica e econômica	Recursos necessários para execução e escalabilidade	25%
Impacto no Mercado/Sociedade	Relevância da solução para mercado ou sociedade	25%
Capacidade da Equipe	Conhecimento técnico e experiência do time	20%

FASE 3- Avaliação Técnica e Banca Presencial (eliminatória e classificatória)

ASSOCIAÇÃO CILLA TECH PARK

1. Startups selecionadas na etapa inicial serão convidadas a apresentar um **pitch** (presencial ou online) de até **3 minutos** para um comitê avaliador.
2. O **pitch** deverá abordar:
 - Problema identificado.
 - Solução inovadora proposta.
 - Modelo de negócio.
 - Necessidade de apoio e plano estratégico.

FASE 4- Contratação

- Entrega de documentação obrigatória antes do início do ciclo de incubação.
- Assinatura do contrato;
- Ciência do Regimento interno da incubadora;
- Assinatura do Termo de compromisso e adesão ao programa de Incubação;
- Assinatura do Termo de confidencialidade (NDA), propriedade intelectual (se aplicável);
- Cópia do RG e CPF do responsável pela inscrição;
- Cópias dos documentos da Startup/empresa (se houver)
- Certidão negativa de débitos federais, estaduais e municipais.

CRONOGRAMA

Lançamento do edital	12 de Agosto
Período de Inscrição	12 a 31 de Outubro
Reunião de Diagnóstico pela comissão avaliadora	Em até 10 dias após selecionados os participantes
Avaliação Técnica e Banca Presencial	Em até 10 dias após Reunião de Diagnóstico
Resultado Final	Em até 10 dias após a Banca Presencial
Assinatura do Termo e Onboardig	Em até 10 dias após o Resultado Final

Divulgação dos Resultados

- O resultado final será publicado no portal da incubadora <https://ctp.org.br/>
- As startups aprovadas receberão e-mails com as orientações para a assinatura do contrato e início no programa.

7. DA CONTRAPARTIDA DAS IDEIAS/EMPRESA/STARTUPS SELECIONADAS

7.1 As selecionadas deverão:

- Firmar o **Termo de Compromisso e Adesão** ao programa, declarando ciência das regras da incubadora.



ASSOCIAÇÃO CILLA TECH PARK

- Contribuir mensalmente com a **taxa de incubação no valor de R\$ 100,00** a ser paga até o dia **05** de cada mês.
- Cumprir as obrigações previstas no Regimento Interno e Plano de Trabalho.

8. RECURSOS FINANCEIROS E INVESTIMENTOS

8.1 Caso a startup venha a captar investimentos externos durante o programa ou até 24 meses/anos após o término, deverá informar formalmente à Incubadora.

8.2 A incubadora pode receber contrapartidas financeiras sobre os investimentos captados, em percentual previamente acordado, conforme as condições estabelecidas no contrato de adesão.

9. SANÇÕES E DESCLASSIFICAÇÃO

9.1 A startup poderá ser desclassificada ou ter o contrato rescindido em caso de:

- Falsificação de documentos ou informações fornecidas.
- Descumprimento das obrigações previstas neste edital.
- Inatividade ou falta de engajamento nas atividades do programa.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Eventuais dúvidas ou esclarecimentos sobre o presente edital poderão ser enviados para o e-mail: grow@ctp.org.br
- Os casos omissos neste edital serão analisados e decididos exclusivamente pela Incubadora.
- A inscrição no processo seletivo implica na aceitação total dos termos deste edital.
- Este edital entra em vigor na data de sua publicação.
- A submissão de propostas implica a aceitação plena das condições do presente edital.
- Todos os comunicados, esclarecimentos e anexos estarão disponíveis em: <https://ctp.org.br/>

Guarapuava, Paraná, 12 de Agosto de 2025.

DIRETOR GERAL DA ASSOCIAÇÃO CILLA TECH PARK
PEDRO FERNANDES BORACZYNSKI



(42) 99821-4969

secexecutivo@ctp.org.br

Rua Primavera, 231 - 1º Subsolo - Cidade dos Lagos, Guarapuava-PR.